

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 699/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.935.652,97 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 699/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.2790	339039	175999	5.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	170402	200.548,03	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170402	711.970,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.126.0145.6376	339092	170400	344.948,96	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4191	339033	150100	50.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339092	150100	8.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.392.0136.6016	339041	170402	300.300,00	-
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.128.0145.6098	339093	180250	7.920,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	449052	170402	115.440,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339036	160050	39.600,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	160050	33.845,98	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.4191	339035	170402	58.080,00	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.6246	339039	170400	60.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4191	339039	175999	-	5.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339048	170402	-	912.518,03
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.126.0145.6376	339040	170400	-	344.948,96
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339039	150100	-	58.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170402	-	300.300,00
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.128.0145.6098	339039	180250	-	7.920,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0133.6376	339040	170402	-	115.440,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	160050	-	39.600,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	160050	-	33.845,98
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170402	-	58.080,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0914.6379	339039	170400	-	60.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					1.935.652,97	1.935.652,97

NOTA:

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.759.99 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 700/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 498.751,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 700/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6251	339039	260050	38.751,60	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.128.0149.6098	339039	275200	460.000,00	-
SUPERAVIT FINANCEIRO				260050	-	38.751,60
SUPERAVIT FINANCEIRO				275200	-	460.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					498.751,60	498.751,60

NOTA:

FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.752.00 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 701/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 22.116.789,38 (vinte e dois milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 701/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
10.0 1	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.482.0140.636 8	339048	270400	2.000.000,00	-
10.0 1	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.695.0138.418 7	339039	170402	380.000,00	-
10.6 1	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0900.419 1	339047	170402	5.000,00	-
10.6 1	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0900.419 1	339147	170402	20.000,00	-
12.0 1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0145.419 1	339092	150014	38.538,06	-
26.0 1	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0145.419 1	339092	150014	38.105,24	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.122.0145.419 1	339035	270400	860.720,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.181.0010.638 9	449051	270400	1.000.000,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.302.0133.617 0	449051	174950	2.233.000,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.300 9	449051	270400	1.000.000,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.523 7	449051	270400	4.350.000,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0132.300 8	449051	270400	4.300.000,00	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.482.0141.518 7	449051	270400	3.000.000,00	-
53.8 2	NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.670 1	339092	270400	2.333.684,19	-
65.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENT O SAUDÁVEL	14.812.0025.638 7	335085	270400	500.000,00	-
81.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDA DE	18.541.0147.637 1	449051	270400	30.000,00	-
85.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.0145.419 1	339014	150014	10.974,25	-
85.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.0145.419 1	339033	150014	16.767,64	-
10.0 1	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0149.603 3	339040	170402	-	380.000,00
10.6 1	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.244.0140.418 7	339039	170402	-	25.000,00
24.0 1	ENC FINANÇ DO MUNICÍPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.419 0	329021	150014	-	104.385,19
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.452.0011.638 4	449051	174950	-	2.233.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				270400	-	19.374.404,1 9
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					22.116.789,3 8	22.116.789,3 8

NOTA:

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 702/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 702/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.300 8	449051	270400	1.500.000,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270400	-	1.500.000,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.500.000,00	1.500.000,00

NOTA:

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 703/2026

ALTERA O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 309, DE 07 DE MAIO DE 2025, E ACRESCENTA O ART. 17-A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. O art. 17 do Decreto Municipal nº 309, de 07 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Caso o Contrato de Aluguel não seja celebrado pelo beneficiário do Programa, o estudante beneficiário deverá apresentar o contrato em nome do locatário e Declaração de Residência, na qual o locatário declare, sob as penas da lei, que o estudante reside no imóvel alugado, assinada com firma reconhecida em cartório, nos termos do Edital.

Parágrafo único- São consideradas despesas de moradia, para fins do Programa Aluguel Universitário:

- I – aluguel;
- II – condomínio;
- III – IPTU;
- IV – tarifas de consumo de água;
- V – tarifas de energia elétrica;
- VI – serviços de gás;
- VII – serviços de internet fixa residencial;
- VIII – taxas de manutenção, limpeza e conservação."

Art. 2º. Fica acrescido o art. 17-A ao Decreto Municipal nº 309, de 07 de maio de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 17-A. A restituição de valores recebidos no Programa Aluguel Universitário será exigida nos casos de fraude, omissão de informações, apresentação de documentos falsos ou recebimento indevido do benefício, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis."

§1º. Nos casos previstos no caput, a restituição dos valores será realizada por meio de Guia de Recolhimento Municipal – GRM, após a instauração do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Instaurado o processo administrativo para apuração do débito, o beneficiário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, podendo juntar documentos e requerer diligências.

§3º. Após a análise da defesa, será proferida decisão administrativa, da qual caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, com efeito suspensivo.

§4º. O recurso será dirigido à Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa, nos termos da estrutura administrativa competente, sendo a decisão final irrecorrível na esfera administrativa.

§5º. Após decisão administrativa definitiva que reconheça o dever de restituição, o beneficiário será notificado para efetuar o recolhimento do débito por meio de Guia de Recolhimento Municipal – GRM, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

§6º. O prazo previsto no §5º terá natureza peremptória, não se suspendendo nem se interrompendo, salvo por determinação administrativa expressa.

§7º. O não pagamento do débito no prazo estabelecido implicará:

- I – suspensão imediata do benefício, quando ainda em curso;
- II – desligamento do Programa;
- III – inscrição do débito em dívida ativa, para fins de cobrança judicial;
- IV – adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 467/2026- Exonera, **FABIANA DA SILVA LEITE NOGUEIRA** do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 468/2026- Exonera **MARCIA SANTOS DOS REIS** do cargo de Assessor Especial 01, AE1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 469/2026- Exonera **BRUNA PINHEIRO FERREIRA** do cargo de Assessor 1 de Tics, Tic 4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 470/2026- Nomeia **FABIANA DA SILVA LEITE NOGUEIRA** para exercer o cargo de Subsecretária, SS, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração do Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza do cargo.

Port. Nº 471/2026- Nomeia **MARCIA SANTOS DOS REIS** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração da Fabiana da Silva Leite Nogueira do cargo.

Port. Nº 472/2026- Nomeia **BRUNA PINHEIRO FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor Especial 01, AE1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração da Marcia Santos dos Reis do cargo.

Port. Nº 473/2026- Exonera, a pedido, **RAPHAEL HENRIQUES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 474/2026- Nomeia **JEFFERSON DOS SANTOS SIMPLICIO** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Raphael Henriques.

Port. Nº 475/2026- Exonera, **JEFFERSON DOS SANTOS SIMPLICIO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 476/2026- Nomeia **ANTÔNIO JORGE DE FREITAS FRANCISCO** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson dos Santos Simplicio.

Port. Nº 477/2026- Exonera, **ANTÔNIO JORGE DE FREITAS FRANCISCO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 478/2026- Nomeia **LUCIANO MENDES MARTINS** para exercer o cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Jorge de Freitas Francisco.

Port. Nº 479/2026- Exonera, a pedido, **CAROLINA RODRIGUES DE MIRANDA BARROSO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo.

Port. Nº 480/2026- Exonera, **DANER MELO DE LEMOS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 481/2026- Exonera, a pedido, **ALEXANDRE DE SOUZA CORRÊA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo.

Port. Nº 482/2026- Nomeia **DANER MELO DE LEMOS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Rodrigues de Miranda Barroso.

Port. Nº 483/2026- Nomeia **JONATHAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo, em vaga decorrente da exoneração de Daner Melo de Lemos.

Port. Nº 484/2026- Nomeia **DENISE DE AGUIAR VIANNA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, Cubango e Caramujo, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre de Souza Corrêa.

Port. Nº 485/2026- Exonera, a pedido, **FABIANO GONÇALVES** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro.

Port. Nº 486/2026- Nomeia **LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Fabiano Gonçalves.

**GABINETE DA VICE PREFEITA
PORTARIA GVP Nº 013/2026
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gabinete da Vice-Prefeita, AUTORIZA na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa J F G R Fernandes Informática - ME, inscrita no CNPJ nº 43.795.628/0001-33, no valor de R\$ 44.959,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para a aquisição de equipamentos de informática destinados ao uso do Gabinete da Vice-Prefeitura e do Escritório de Gestão de Projetos da Prefeitura de Niterói, em conformidade com o Processo Eletrônico nº 9900188545/2025 e as Notas de Empenho nº 912/2026, 913/2026, 914/2026, 915/2026 e 916/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 98/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) da Contratação, de concessão de patrocínio, cujo objeto é o "Evento de Páscoa na Ilha da Conceição". Como consta no processo administrativo nº 9900035842/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	MATRÍCULA
Isadora de Souza e Silva	1247821-0
Matheus Gomes Pereira Manes	1247825-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 91/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99000062514/2023, instaurado pela Portaria nº 538/2024.

PORTARIA Nº 93/2026- Designar a servidora **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA** da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900037267/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900036100/2026.

PORTARIA Nº 94/2026- Designar o servidor **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR** da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900037275/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900036106/2026.

PORTARIA Nº 95/2026- Designar o servidor **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR** da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900037287/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900037076/2026.

PORTARIA Nº 96/2026- Designar a servidora **CELINÉIA LIMA DA SILVA ROCHA** como **RELATORA** da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900037371/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900036479/2026.

PORTARIA Nº 97/2026- Designar o servidor **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR** da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900037379/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900036314/2026.

EXTRATO Nº 23/2026-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 373010. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **E.M.P.M. COMÉRCIO DE M. INDUSTRIAIS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra, aquisição de cafeteiras elétricas industriais para preparo de café destinado ao atendimento de grande número de servidores, prestadores de serviço e visitantes, garantindo oferta contínua e segura de café nas dependências administrativas, em apoio às atividades laborais e de atendimento ao público. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente contratação deu-se através de dispensa de licitação. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 00911, datada de 30/03/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.730 de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900205583/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.

EXTRATO Nº 24/2026-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 373198. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **UNITY SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra, aquisição de material de apoio administrativo, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente contratação deu-se através de dispensa de licitação. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 00917, datada de 30/03/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.730 de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900214034/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

EXTRATO Nº 25/2026-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 373199. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **UNITY SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra, aquisição de material de apoio administrativo, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente contratação deu-se através de dispensa de licitação. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 00918, datada de 30/03/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 14.730 de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº 9900214034/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo nº 9900223083/2025

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/04/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de motos aquáticas, carretas reboques e equipamentos de Proteção Individual (EPIs), na forma

estabelecida no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E
DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador do IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900020293/2026	75656-9	ERIKA CONCEIÇÃO G. CUNHA	666.***.***.72
9900006543/2026	27587-5	L.A.F GESTAO PATRIMONIAL LTDA	44.601.023/0001-27
9900025309/2026	272348-4 272347-6	ROBERTO BRUM VALLADO	081.***.***.52
9900055248/2024	265934-0	FABIO ANTONIO FABRICIO RODRIGUES	675.***.***.49
9900009662/2026	187050-0	LUJANA ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS	164.***.***.06
9900003491/2026	111882-7	ESPOLIO DE ZELY BRUM DE SOUZA	-
9900003488/2026	13506-1	RENATO DA SILVA BRUM	819.***.***.34
9900022700/2026	11974-3	ESPOLIO NORBERTO LOPES	014.***.***.72
030007652/2020	12527-8 271965-6	DO CALANDRO IMOVEIS	30.083.653/0001-42

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico fazenda.niteroi.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA

O Coordenador do IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900026987/2026	-	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DA SILVA	677.***.***.34
9900251625/2025	15394-0	MARÁ CRISTINA ROCHA DA CRUZ	912.***.***.87
9900171321/2025	-	DEUZANIRA REGIS GOMES LOPES	124.***.***.04

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do correio eletrônico iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

INTIMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador do IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de intimação de fiscalização desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900019623/2026	036.749-0	LUIZA PENA GREGORIO	786.***.***.53

Assim, ficam os sujeitos passivos, acima discriminados, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói intimados. A intimação foi realizada com fundamento na Lei Municipal 3.368/18, em especial os artigos 24 e 42. O prazo para cumprimento da intimação é o estabelecido pelo agente fiscal intimante e informado no corpo da intimação, na forma do artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da intimação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do correio eletrônico cartorio@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS torna pública a Notificação de Lançamento nº 69906, junto com sua memória de cálculo, gerada em nome da pessoa física FRANCISCO ANDRÉ EISLER DA ENCARNAÇÃO, CPF nº 414.866.687-04, inscrição do canteiro de obras nº 304249-8 e inscrição imobiliária nº 054642-4, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação, contados a partir desta publicação.

A Coordenação do ISS torna público o encerramento da ação fiscal no estabelecimento CONSTRUTORA JQS LTDA., CNPJ nº 14.085.806/0001-34, com a lavratura das seguintes peças fiscais: Autos de Infração nº 63667 e 63750, Autos de Infração Regulamentares nº 63627 e 63628, além da Notificação Fiscal nº 12348, suspendendo de ofício a inscrição municipal nº 160754-8, em razão de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, ambos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação, contados a partir desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOBI/SST Nº 0015/2026 - O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR:

Processos nº 9900142070/2025, nº 9900028728/2026, nº 9900032390/2026 nº 9900031943/2026 e nº 9900031741/2026

EXTRATO Nº 010/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 03/2025; **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Diogo Correa Moreira Maimone de Magalhaes**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense**. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 02/01/2026 e término em 01/07/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.481,60 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos.), referente à soma da **bolsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte**. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2026.

EXTRATO Nº 011/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 05/2025;

PARTES: Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Manoel Gomes Freiman**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense**. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 05/02/2026 e término em 04/08/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.874,40 (Sete mil, oitocentos e setenta e

quatro reais e quarenta centavos.), referente à soma da bolsa-auxílio e do valor estimado de auxílio-transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

EXTRATO Nº 012/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 07/2025; PARTES: Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Nina Rodrigues Ribeiro**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense**. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/03/2026 e término em 31/08/2026. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.174,8 (Sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos.), referente à soma da bolsa-auxílio e do valor estimado de auxílio-transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2026.

EXTRATO Nº 013/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 08/2025; PARTES: Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **Laura Cassilhas Ramalho De Souza Mello**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense**. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 05/03/2026 e término em 04/09/2026. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.174,8 (Sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos.), referente à soma da bolsa-auxílio e do valor estimado de auxílio-transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 5300115.1280145.6274, Fonte 2.704.00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 042/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal **ELIANE PONCIANO DE LIMA**, Mat. 1241.706-6, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 18 de março de 2026, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I c/c art. 116, I c/c art. 126, todos do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0135/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, a Servidora deverá ser excluída temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- INTIMAÇÃO Nº 03148 de 28/03/26 – AO PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL – ESTRADA WASHINGTON LUIZ, E/F Nº 1596 – SAPÊ.
Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**Atos da Secretária**

PORTARIA SMHRF Nº 09/2026- PROCESSO Nº 9900197236/2025- A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização para o contrato do Agente Operador do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal da Contratação	Heloisa Helena Ferreira Martins	1247540-0	Diretora
Fiscal da Contratação substituto	Beatriz Pereira dos Santos	1248427-0	Assessora C CC-3

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhes o desempenho das atribuições previstas no Art. 20 e no Art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMHRF Nº 10/2026- PROCESSO Nº 9900197248/2025- A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização para o contrato do Agente Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal da Contratação	Heloisa Helena Ferreira Martins	1247540-0	Diretora
Fiscal da Contratação substituto	Beatriz Pereira dos Santos	1248427-0	Assessora C CC-3

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhes o desempenho das atribuições previstas no Art. 20 e no Art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS**Ato do Secretário**

Portaria SECAE nº 10/2026- Designar os Servidores Volmira Teresa Veras Salgado, matrícula nº 171045-5 e Mateus da Silva Vieira, matrícula nº 1247687-0 para atuarem como fiscais dos serviços contratados através do processo administrativo 990/0016186/2026.

EXTRATO SECAE Nº 04/2026.

PROCESSO: 990/0016186/2026; **INSTRUMENTO:** Contrato SECAE nº 01/2026; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE e a ARTEFATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** Prestação dos serviços de curadoria especializada, para desenvolver proposta de programação de evento estratégico do Programa Niterói Audiovisual (NAV); **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR:** R\$ 57.655,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**Convocação da Audiência Pública do Executivo PLDO 2027**

A Prefeitura de Niterói, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, convoca a população para a Audiência Pública Híbrida do Poder Executivo para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027.

Data: 10/04/2026, (sexta-feira);

Horário: 10h;

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Fazenda - Palácio Araribóia - Rua da Conceição, nº 100 – Centro, Niterói, RJ;

A Audiência será transmitida virtualmente, em tempo real, com o link de acesso disponível no site: <https://seplag.niteroi.rj.gov.br/>.

A convocação e os documentos relacionados à Audiência também poderão ser consultados no mesmo endereço eletrônico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**CHAMAMENTO**

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Convoca a 9ª colocado, **DAVY RAEDER BRANDÃO** para contratação, tendo em vista a rescisão do contrato 02/2026 da vaga de Geólogo do candidato Aurélio Fagundes Silva.

Art.3º- Os candidatos deverão se apresentar à sede da SMPDC, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2026

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 02/2026; **Processo nº:** 9900226680; **Contratante:** Município de Niterói, pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil; **Contratada:** Aurélio Fagundes Silva; **CPF do Contratado:** 116.619.157-52; **Data da assinatura do Contrato:** 23 de Março de 2026; **Objeto:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 020/2026, a contar de 27 de Março de 2026, por solicitação do contratante; **Fundamento Legal:** Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula Sexta, Inciso II do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 02/2026 e Processos nº 9900226680/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da 56.024.491 CARLOS FREDERICO PANTALEAO DE MELLO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.024.491/0001-65, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900031858/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Drop - Edição Autismo". - Valor total da Contratação – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da 60.804.875 ANGELO MARTINS MATIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.804.875/0001-78, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900031857/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Olyver Here We Go". - Valor total da Contratação – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

PORTARIA FMS/FGA Nº 105/2026 - Processo nº 9900034267/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispôs sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS da Beneficiária	CPF da Beneficiária	CPF Resp. Beneficiária
1-9900034267/2026	UBSCAS	706206513727962	***.404.907.**	
2-9900034267/2026	UBSCAS	700409441084442	***.494.737.**	
3-9900034267/2026	UBSCAS	70420851123690	***.366.247.**	
4-9900034267/2026	UBSCAS	705606476907719	***.217.547.**	
5-9900034267/2026	UBSCAS	702906586168972	***.235.307.**	
6-9900034267/2026	UBSGTM	708509326943173	***.440.677.**	
7-9900034267/2026	UBS Itaipu	704002334046660	***.970.417.**	
8-9900034267/2026	UBS Itaipu	898003473133983	***.156.827.**	
9-9900034267/2026	UBS Piratininga	801434143155465	***.006.407.**	
10-9900034267/2026	UBS Santa Bárbara	700805489866087	***.944.657.**	
11-9900034267/2026	UBS Santa Bárbara	700004050429505	***.293.937.**	
12-9900034267/2026	UBS Santa Bárbara	708003823636421	***.807.297.**	
13-9900034267/2026	UBSSA	705603438806517	***.179.107.**	
14-9900034267/2026	UBSSA	703602072890539	***.741.397.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 106/2026 - Processo nº 9900034254/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispôs sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS da Beneficiária	CPF da Beneficiária	CPF Resp. Beneficiária
9900034254/2026	MMF BADU	700207926338829	***.658.987.**	
9900034254/2026	MMF BADU	898003944916605	***.178.547.**	
9900034254/2026	MMF BADU	706904164619339	***.965.877.**	
9900034254/2026	MMF BADU	706201577201568	***.578.827.**	
9900034254/2026	MMF BADU	700206960730425	***.317.547.**	
9900034254/2026	MMF BADU	702008823925585	***.244.177.**	
9900034254/2026	MMF BADU	706008391543742	***.474.917.**	
9900034254/2026	MMF BADU	706606586209410	***.213.477.**	
9900034254/2026	MMF BADU	706108870093630	***.984.613.**	
9900034254/2026	MMF BADU	705008446848053	***.635.087.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	898003439712313	***.806.417.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	898005174513573	***.792.117.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	898005172323343	***.478.347.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	704600609251424	***.816.917.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	700003619730509	***.163.577.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	708208625952745	***.164.977.**	
9900034254/2026	MMF BOA VISTA	706800755357023	***.190.947.**	
9900034254/2026	MMF CAFUBA I	704600113108526	***.590.537.**	
9900034254/2026	MMF CAFUBA II	706503394866098	***.656.137.**	
9900034254/2026	MMF CANTAGALO	700002434152001	***.137.867.**	
9900034254/2026	MMF MARTINS TORRES	700509570706759	***.748.427.**	
9900034254/2026	MMF MARTINS TORRES	705205442799371	***.512.797.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	704205223074187	***.626.817.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	898005952760734	***.577.817.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	700606947089564	***.891.867.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	700209405192828	***.057.047.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	706709267356620	***.368.047.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	704706736773734	***.891.167.**	
9900034254/2026	MMF MATAPACA	702004368138482	***.939.907.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO N.º: 034/2026

INSTRUMENTO: Contrato n.º02/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Giovanni Smiriglio; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Alex Sandro Nunes Fernandes; **OBJETO:** O objeto é a locação de imóvel situado no endereço Rua Visconde de Sepetiba, nº 181, bairro Centro, no Município de Niterói/RJ, objeto da matrícula nº 17.229, do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Niterói, para abrigar as instalações do Arquivo Geral da Fundação Municipal de Saúde; **VALOR** : R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); **VERBA**: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; Fonte de Recursos: 1.600.50 - Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Nota de Empenho: 376/2026; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Niterói, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos dos contratos ou da soma de suas prorrogações, previsto pelo caput do art. 164 do Decreto Municipal 14.730/2023; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 9900036652/2024; **ASSINATURA**: 31 de março de 2026.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços nº 37/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **990005560/2025**, publicada no Diário Oficial em 28/02/2026.

A presente anulação se faz necessária em razão de solicitação em forma de ofício da empresa **LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 41.598.956/0001-14 detentora de Ata de Registro de Preços, apresentou manifestação formal requerendo o cancelamento dos registros, comprometendo a validade do ato anteriormente publicado.

Dessa forma, declara-se sem efeito a publicação anteriormente realizada, para todos os fins de direito.

Informamos que será realizada nova publicação oportunamente, após as devidas correções, garantindo a transparência e a regularidade do procedimento administrativo.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços nº 56/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **990005614/2025**, publicada no Diário Oficial em 24/03/2026.

A presente anulação se faz necessária em razão de solicitação em forma de ofício da empresa **LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 41.598.956/0001-14 detentora de Ata de Registro de Preços, apresentou manifestação formal requerendo o cancelamento dos registros, comprometendo a validade do ato anteriormente publicado.

Dessa forma, declara-se sem efeito a publicação anteriormente realizada, para todos os fins de direito.

Informamos que será realizada nova publicação oportunamente, após as devidas correções, garantindo a transparência e a regularidade do procedimento administrativo.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços nº 43/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **990005606/2025**, publicada no Diário Oficial em 24/03/2026.

A presente anulação se faz necessária em razão de solicitação em forma de ofício da empresa **LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 41.598.956/0001-14 detentora de Ata de Registro de Preços, apresentou manifestação formal requerendo o cancelamento dos registros, comprometendo a validade do ato anteriormente publicado.

Dessa forma, declara-se sem efeito a publicação anteriormente realizada, para todos os fins de direito.

Informamos que será realizada nova publicação oportunamente, após as devidas correções, garantindo a transparência e a regularidade do procedimento administrativo.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços nº 29/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **990005580/2025**, publicada no Diário Oficial em 24/12/2025.

A presente anulação se faz necessária em razão de solicitação em forma de ofício da empresa **LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 41.598.956/0001-14 detentora de Ata de Registro de Preços, apresentou manifestação formal requerendo o cancelamento dos registros, comprometendo a validade do ato anteriormente publicado.

Dessa forma, declara-se sem efeito a publicação anteriormente realizada, para todos os fins de direito.

Informamos que será realizada nova publicação oportunamente, após as devidas correções, garantindo a transparência e a regularidade do procedimento administrativo.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

- **Abono Permanência** – Deferido 9900032136/2026 – CLAUDIA MEDEIROS MORGADO LOPES

- **Autorização de Permuta** – Deferida - Processo 990002712/2026 – Autoriza a renovação da permuta, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, entre Enara Carvalho Vieira, matrícula nº 436.785 e Nala Rizzo Gomes Alexandre, matrícula nº 23564, servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ."

- **Abono Permanência** – Deferido 9900203146/2025 – DINARA TEREZA MOURA FERNANDES

- **Abono Permanência** – Deferido 9900211575/2025 – CARLOS EDUARDO CASTELAR DE PAIVA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 351/2026- A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 531/85, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Arthur Trindade Gabriel como substituto eventual do Superintendente Jurídico da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em virtude do período de férias do titular, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026.

Art. 2º A presente designação é feita nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 2974/2012 e demais normas pertinentes, e terá efeito até a cessação das condições que ensejaram a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. FME nº 359/2026 – Conceder a **SIMONE DE MATTOS MARTINS TEIXEIRA** – matrícula(s) nº 112339703 e 112332203, folga nos dias 19/06/26, 01/07/26, 02/07/26, 03/07/26, 06/07/26, 07/07/26, 08/07/26, 09/07/26 e 10/07/26, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022596/2026**.

Port. FME nº 360/2026 – Conceder a **CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA** – matrícula(s) nº 112378751, folga nos dias 03/08/2026 e 11/08/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022605/2026**.

Port. FME nº 362/2026 – Conceder a **CHRISTIANE DE CAMPOS COSTA** – matrícula(s) nº 112343499, folga nos dias 22/04/2026, 20/05/2026, 24/06/2026, 29/07/2026, 20/08/2026 e 23/09/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022608/2026**.

Port. FME nº 363/2026 – Conceder a **WANDREIA LUCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO** – matrícula(s) nº 112378151, folga nos dias 22/04/2026, 24/04/2026, 15/05/2026, 26/06/2026, 23/10/2026 e 19/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022631/2026**.

Port. FME nº 364/2026 – Conceder a **RENATA MENDES RANGEL** – matrícula(s) nº 112374395 e 112380179, folga nos dias 08/09/2026, 15/09/2026, 22/09/2026, 29/09/2026, 06/10/2026, 13/10/2026, 14/10/2026, 20/10/2026, 27/10/2026 e 03/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022895/2026**.

Port. FME nº 365/2026 – Conceder a **MICHELLE DOS SANTOS BITTENCOURT** – matrícula(s) nº 112378517 e 112347672, folga nos dias 17/04/2026, 03/06/2026, 10/08/2026, 13/08/2026, 16/10/2026, 19/11/2026 e 17/12/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022721/2026**.

Port. FME nº 367/2026 – Conceder a **ONEIDA BISPO DOS SANTOS CORREIA** – matrícula(s) nº 112347136 e 112367563, folga nos dias 27/04/2026, 28/04/2026, 29/04/2026, 30/04/2026, 04/05/2026, 05/05/2026, 06/05/2026, 07/05/2026, 08/05/2026, 18/05/2026 e 19/05/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022628/2026**.

Port. FME nº 368/2026 – Conceder a **MILENA COSTA MENDES** – matrícula(s) nº 112359677, folga nos dias 01/06/2026, 24/08/2026, 25/09/2026 e 13/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900022805/2026**.

Port. FME nº 370/2026 – Conceder a **CAMILLA ROSA DE SOUZA COUTINHO DE ABREU** – matrícula(s) nº 112379898, folga nos dias 11/05/2026, 21/08/2026, 04/09/2026 e 06/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900023117/2026**.

Port. FME nº 371/2026 – Conceder a **MARIANA LIMA DE OLIVEIRA** – matrícula(s) nº 112380458, folga nos dias 30/04/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900023193/2026**.

Port. FME nº 373/2026 – Conceder a **JOANA NELLY MARQUES BISPO** – matrícula(s) nº 112379586 e 112366714, folga nos dias 24/04/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do **Processo nº 9900023551/2026**.

PORTARIA FME Nº 375/2026- A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação emergencial de serviços de monitoramento eletrônico integrado nas unidades escolares municipais de Niterói, com centro de operações integrado ao CISP, resposta a alarmes com ronda 24h, manutenção e SLAs, estabelecidas neste instrumento, no âmbito do processo nº 9900034616/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Bruna Soares de Carvalho – Matrícula 11.238.036-5;
2. Ricardo Tadeu Grieco Junior – Matrícula 11.238.082-0;
3. Sandra Costa Reis dos Santos – Matrícula 11.238.082-1.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA FME Nº 376/2026- A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços continuados de monitoramento eletrônico integrado em unidades escolares municipais, incluindo fornecimento e instalação de câmeras e dispositivos, integração à central vinculada ao CISP, operação contínua 24x7, manutenção preventiva/corretiva com reposição, e resposta a eventos por equipes móveis, com SLA/IMR e penalidades, no âmbito do processo nº 9900034406/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Bruna Soares de Carvalho – Matrícula 11.238.036-5;
2. Ricardo Tadeu Grieco Junior – Matrícula 11.238.082-0;
3. Sandra Costa Reis dos Santos – Matrícula 11.238.082-1.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0015/2026

PROCESSO: 9900214821/2025 e 9900009157/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 015/2026 ao Termo de Contrato 210/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 0.598.395/0001-37, como CONTRATADA. **OBJETO:** consignação de valor ao Termo Aditivo nº 143/2025, com aplicação de reajuste, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima do Contrato. **VALOR:** R\$ R\$2.725.623,52 (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). **VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.368.0135.4070; **FONTE DE RECURSO:** 1.704.02; **NOTA DE EMPENHO:** 000416/2026; 000417/2026; 000418/2026 e 000419/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 054/2026

PROCESSO: 9900014125/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 054/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, EDITORA ESQUEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.108.948/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que é a contratação de 250 (duzentas e cinquenta), assinaturas exemplares do jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, Sede, Anexo e bibliotecas administradas pela Fundação Municipal de Educação. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.122.0145.4191; **FONTE DE RECURSO:** 1.573.99; **NOTA DE EMPENHO:** 000415/2026; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (art. 74, I), do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2026

Republicado por erro material

PORTARIA Nº 350/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2026; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que é a contratação de 250 (duzentas e cinquenta) assinaturas exemplares do jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, Sede, Anexo e bibliotecas administradas pela Fundação Municipal de Educação. **GESTOR:** Bruna Soares de Carvalho, Matrícula nº 11.238.036-5. Cargo: Agente Administrativo Educacional Superintendente Administrativo. Lotação: Superintendente Administrativo/FME. **GESTOR SUBSTITUTO:** Sandra Costa Reis dos Santos, Matrícula: 11.238.082-1. Cargo: Assessora de Apoio à Presidência Lotação: Superintendência Administrativa/FME **FISCAIS:** 1) Marina Assumpção Madureira, Matrícula: 11.238.027-5. Cargo: Assessora. Lotação: Coordenadoria Geral de Comunicação /FME. 2) Pamella Ferreira de Souza, Matrícula: 11.238.028-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Coordenadoria Geral de Comunicação /FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Gabriel Dias Feitosa, Matrícula: 238.035-9. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e EDITORA ESQUEMA LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015 **PROCESSO:** 9900014125/2026.

Republicado por erro material

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que é a contratação de 250 (duzentas e cinquenta) assinaturas exemplares do jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, Sede, Anexo e bibliotecas administradas pela Fundação Municipal de Educação; **CONTRATADA:** EDITORA ESQUEMA LTDA; **CNPJ:** 30.108.948/0001-26; **VALOR:** R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (art. 74, I), do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **PROCESSO:** 9900014125/2026.

Renovação de Readaptação - Deferido

- Proc.9900000944/2026 - Gilvana Fialho Pessoa.
Proc.9900000947/2026 - Gilvana Fialho Pessoa.
Proc.9900016221/2026 - Juliana Martins de Souza.
Proc.9900016219/2026 - Juliana Martins de Souza.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

- Proc.9900014445/2026 - Fabiana Soares Quintanilha de Lima.
Proc.9900016773/2026 - Maria do Carmo de Carvalho Brum.
Proc.9900015598/2026 - Mônica de Oliveira Vieira.

Abono de Permanência – Deferido

- Proc.9900029879/2026 - Rosemary Benites Soares Damas.
Proc.9900030067/2026 - Fabiana Rodrigues Lima Oliveira.

Proc.9900031010/2026 - Lúcia Regina Andrade Maranhão.

Proc.9900029811/2026 - Carla Barbosa Rocha.

Proc.9900033138/2026 - Georgine Botelho Tostes.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.9900022655/2026 - Delba Maria Farias da Conceição.

Proc.9900025360/2026 - Iraci da Silva Caputo.

Proc.9900028987/2026 - Eduardo de Almeida Santos.

Proc.9900011969/2026 - Isabela Lessa Cancela.

Desincompatibilização Eleitoral – Deferido

Proc.9900030047/2026 - Gilson Araújo Dias Pereira Goncalves.

Permuta – Deferido

Proc.9900007621/2026 - CELIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112379506, Professor I e, ANDREA SANTOS DA CUNHA, matrícula nº 59056, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí – RJ.

Abono de Permanência – Indeferido

Proc.9900033292/2026 - Simone Dutra Paragó de Mello.

Averbação de Tempo de Contribuição – Indeferido

Proc.9900020953/2026 - Graciela Vasco Martins Soares.

Redução de Carga Horária - Indeferido

Proc.9900010926/2026 - Ângela Rosa Martins Verdugal.

Corrigenda:

Na Publicação do dia 31 de outubro de 2013, **onde se lê:** Professor I NS I, a contar de 22 de agosto de 2013. Portaria FME/944/2013 – Nadilene Nery de Melo, matrícula nº 0237.066-6, em vaga decorrente da Exoneração de Jessica do Nascimento Rodrigues, matrícula 0236135-0. **Leia-se:** Professor II NS I, a contar de 22 de agosto de 2013. Portaria FME/944/2013 – Nadilene Nery de Melo, matrícula nº 0237.066-6, em vaga decorrente da Exoneração de Jessica do Nascimento Rodrigues, matrícula 0236135-0.

Corrigenda:

Na Publicação do dia 03/02/2026, PORTARIA FME Nº 154/2026 – Progressão Funcional por Titulação.

Onde se lê:

Matrícula	Processo	Indeferido
112342806	9900246370/2025	-
112379358	9900246371/2025	-

Leia-se:

Matrícula	Processo	Concessão
112342806	9900246370/2025	MTD
112379358	9900246371/2025	MTD

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 203/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900024090/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Jornalista Francisco Rodrigues Miranda, esquina com a Avenida Almirante Tamandaré de segunda à sexta, de 07h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 204/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900033432/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituição de área de embarque e desembarque escolar, 2 vagas, de segunda a sexta-feira de 07h às 19h e sábado de 07h às 13h, na Estr. Francisco da Cruz Nunes, 14 – Cantagalo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 205/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a realização do serviço: “**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900037510/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a parada e estacionamento de veículos em ambos os lados nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15/04/2026, das 18h às 07h, nos seguintes endereços:

- Rua Silva Jardim, Rua Santa Clara
- Rua Miguel de Lemos
- Rua Barão de Mauá
- Praça Doutor Vitorino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2024.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PARVAIM SOFTWARE DE GESTAO LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.126.0145.6376 e Nota de Empenho: 029 emitida em 28/01/2026; **Processo Administrativo:** nº 9900237122/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2024.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista os empenhos parciais do exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.704.00 e 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Notas de Empenho: 019 emitida em 26/01/2026 e 068 emitida em 05/03/2026; **Processo Administrativo:** nº 9900180498/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 9900212925/2025

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION – CNPJ: 32.104.465/0001-89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, caput da Lei nº. 13.303/2016 RATIFICO o resultado da

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO de nº 027/2025, art.30, inciso II, Letra C, §1º da Lei nº.13.303/2016 cc art.166, Inciso II, Letra C, § 1º do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900212925/2025, que visa a contratação de Empresa especializada para Prestação dos Serviços para ION de “**CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REAVALIAR E READEQUAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA E SEU RESPECTIVO REGIMENTO INTERNO; BEM COMO O ATUAL PLANO DE EMPREGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS – PESC, DE MODO A IDENTIFICAR E CORRIGIR AS DISTORÇÕES EXISTENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TREMO DE REFERÊNCIA**”, nesta Cidade, com a execução dos serviços a empresa **FIA – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ: 44.315.919/0001-40, pelo valor global: R\$ 1.360.720,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Setecentos e Vinte Reais), com prazo da entrega para 150 (cento e cinquenta) dias, após OI - ORDEM DE INÍCIO. **AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**